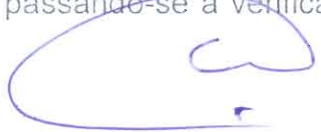


ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CRÉDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR MOTORA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME), CNPJ 01.070.690/0001-18 e AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 59.531.889/0001-86 – Processo nº 3004569-22.2012.8.26.0309, Nº de Ordem 2.051/12, DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ(SP), DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 11/10/2017 (ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial das recuperandas MOTORA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME), CNPJ 01.070.690/0001-18 e AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 59.531.889/0001-86, abriu os trabalhos da assembleia-geral de credores (primeira convocação) convocada pelo Juízo da Primeira Vara Cível de Jundiaí, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 11/10/2017, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, Hotel Intercity Jundiaí, na Rua Profª. Maria de Lourdes França da Silveira, s/nº, Cidade Santos Dumont, Jundiaí/SP, CEP 13.214-410, para fins de expor a situação atual do processo, as tentativas frustradas de cumprir-se o plano de recuperação judicial aprovado, a inércia da atividade empresarial que contrasta com o escopo do artigo 47 da Lei 11.101/2005, devendo ser deliberado sobre a continuidade ou não da tentativa de alienação do imóvel e eventuais formas alternativas de fazê-lo, ou da convalidação da recuperação judicial em falência, cumprindo-se o que couber pelo disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF) e tendo assumido como secretário dos trabalhos o WAGNER DIAS, RG MG 10.862.508-4, representando o credor BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., passando-se a verificar o quorum de presenças, computados



pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando-se que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 8,43 % da classe dos credores trabalhistas (05 credores), 100 % da classe dos credores com garantia real (02 credores) e 68,11 % dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários (classe unificada) (08 credores), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, observando-se que os créditos arrolados na lista do administrador em nome de BANCO SANTANDER BRASIL S.A. e BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (SUCESSOR DE BANCO ABN AMRO REAL S.A.) foram somados, contando um único valor, sendo que o mesmo ocorreu com os créditos do BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, BRADESCO CARTÕES S/A em substituição a ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. E BRADESCO CARTÕES S/A em substituição a DELL COMPUTADORES DO BRASIL, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembleia, por falta de quórum, sendo que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembleia designada para o próximo dia 27/11/2017, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, WAGNER DIAS, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Jundiá, 20 de Novembro de 2017.



SECRETÁRIO  
WAGNER DIAS, RG MG 10.862.508-4

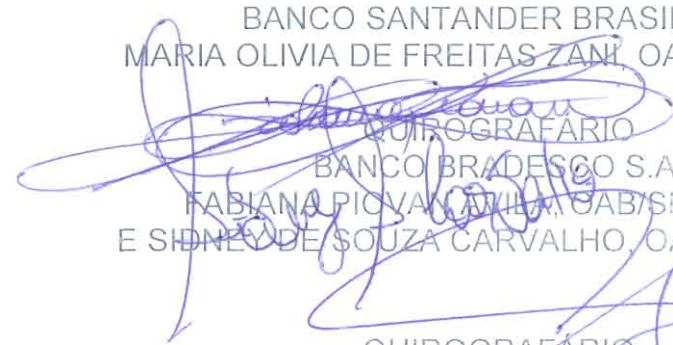


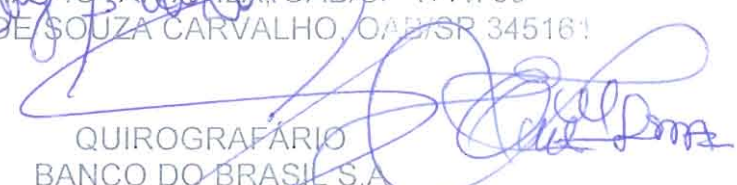
ROLFF MILANI DE CARVALHO  
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC

  
DEVEDOR  
p/p/ MARCO ANTONIO ALVES - OAB/SP 293124

GARANTIA REAL  
BANCO MERCANTIL S.A.  
WAGNER DIAS, RG MG 10.862.508-4

  
GARANTIA REAL  
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
MARIA OLIVIA DE FREITAS ZANI, OAB/SP 377560

  
QUIROGRAFÁRIO  
BANCO BRADESCO S.A.  
FABIANA PIOVAN CAVILAN, OAB/SP 177.709  
E SIDNEY DE SOUZA CARVALHO, OAB/SP 345161

  
QUIROGRAFÁRIO  
BANCO DO BRASIL S.A.  
ADRIANO AUGUSTO VENTURA, RG SP 117994566 E ERICA FERNANDA  
DE LEMOS LIMA MOREIRA, OAB SP 376614

  
CREDOR TRABALHISTA  
CARLOS ENE AGUIAR, RG. 19136747-3

  
CREDOR TRABALHISTA  
JOSE PUCA MAGALHÃES NETO, RG 260726608-4



